

Decreto nº 992, de 23 de outubro de 2015.

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – FUNASA;

II – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Leandro Nepomuceno Filho – Engenheiro Sanitarista;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer – Michele Barreto de Gois;

V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – Cleide de Lima – Assistente Social;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

I - coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I – Lucas Cavichioli Alves – Engenheiro Civil;

- II – Arlete de Assunção Ramos – Bióloga – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Edna Maria Alves de Oliveira – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV – Lenir Maria Castanho – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V – Clovis Candido – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- VI – Guilherme Riciere Vendrametto – Concessionária Aguas de Juara;
- VII – Alexandre Gorges – Representante do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município